



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº 11.932.431/0001-02

---

**DECRETO 035/2020**

Dispõe sobre a alteração dos valores das diárias dos Agentes Políticos, Assessores, Diretores, Controlador e Demais Servidores vinculados ao Poder Legislativo Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, usando da competência que lhe confere o Artigo 30 e seus Incisos da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a existência de ato normativo próprio, no âmbito do Poder Legislativo Municipal Veracruzense, de regulamentação da matéria, compatível este com os cargos integrantes do seu quadro funcional, através da Resolução nº 001/2012, datada em 18 de janeiro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º - O Presidente, o Vice-Presidente, Vereadores, Diretores, Controlador, Assessores e Demais Servidores que se afastar da circunscrição municipal para outra localidade em missão representativa, a serviço de interesse funcional/administrativo do Poder Legislativo Municipal ou para participar de congresso, seminário, encontro, simpósio, curso e evento outro de significado instrutivo, tem direito a percepção de diária para cobertura das despesas com alimentação e hospedagem, conforme valores constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A concessão de diária é feita mediante portaria designativa e autorizativa do Presidente da Câmara Municipal, sendo a deste especificamente autorizada pelo ocupante do cargo de Chefia de Gabinete ou de Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, contendo a identificação do beneficiário e o valor a ser pago correspondente ao número de diárias.

Art. 3º - O valor correspondente ao número de diárias será devolvido integralmente, no prazo de 2 (dois) dias contado da data de sua percepção, quando o beneficiário não realizar a respectiva viagem.

Art. 4º - Para o ato concessivo de diária deverá ser observado o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa do próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº 11.932.431/0001-02

---

---

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia 09 de dezembro de 2020, data correspondente de sua assinatura, ficando revogado qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo.

Publique-se, Cumpra-se

Em, 09 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Micarlo Tomas de Oliveira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Maria Eliane Pinheiro da Silva  
1º Secretária

\_\_\_\_\_  
Francisco Suendo Pereira de Araújo  
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº 11.932.431/0001-02

**ANEXO ÚNICO**


DECRETO Nº 0 /2020,

**TABELA DE DIÁRIAS (R\$)**

<b>DESTINO</b>	<b>AGENTES POLÍTICOS</b>	<b>DIRETORES, CONTROLADOR E ASSESSORES.</b>	<b>DEMAIS SERVIDORES</b>
Rio Grande do Norte	500,00	400,00	300,00
Outros Estados	1.000,00	600,00	500,00

Em, 09 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
José Mícarlo Tomas de Oliveira  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Maria Eliane Pinheiro da Silva  
1º Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Sueudo Pereira de Araújo  
2º Secretário